



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 2

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ 00.141.811.0001-36 localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1955, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pela Srª Nuhar Karam, brasileira, portadora do RG sob n° 3.104.864-8 e CPF sob n° 518.681.809-72 residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1955, Centro, Apt° 01, Município de Guarapuava-Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na lei n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento).


PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO: Aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante no Contrato Administrativo n° 018/2013, perfazendo o valor R\$ 4.625,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 23.125,00 (Vinte e Três Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

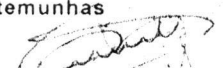
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Outubro de 2013.

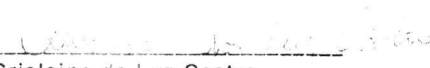

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Ictus Comercio de Produtos Odonto e
Hospitalares Ltda

Testemunhas



Marco Antônio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.239-686 - FONE/FAX: (042) 3444-1127/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CPF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR, e do CPF/MF nº 248.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 00.141.527/0001-36 localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1955, Município de Guarapuava - PR, neste ato representado pela Sra. Nuhar Karim Brasileira, portadora do RG sob nº 3.104.864-8 e CPF sob nº 518.681.809-72, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1955, Centro Aptº 01, Município de Guarapuava-PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO: Aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante no Contrato Administrativo nº 018/2013, perfazendo o valor R\$ 4.620,00 (Quatro Mil e Seiscentos e vinte e cinco Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 23.120,00 (vinte e três Mil e Cento e vinte e cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecer inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2013.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

ICTUS Comercio de Produtos Odontolo
HOSPITALARES LTDA

Marcos Antonio de Lima
RG: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

Cristiana de Luz Castro
RG: 5.782.480-0
CPF: 037.242.959-20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.239-686 - FONE/FAX: (042) 3444-1127/1244

DISTRATO Nº 005/2013

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CPF sob nº 95.684.544-0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 248.255.171-53 e, de outro lado MARIANE FERREIRA POLIDORIO, pessoa física, inscrito no C.P.F. nº 051.023.749-58, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 611, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste- PR, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 010/2012, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2012, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2013.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

Mariane Ferreira Polidorio

Testemunhas:

Jose Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49

Marcos Antonio de Lima
RG: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PORTARIA N. 710/2013

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.836/2004, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros para fazer parte da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

CONSELHEIROS - GOVERNAMENTAL:

TITULARES: Luiz Fernando Martins de Oliveira, Eva de Souza, Marlene Huchak, João Sartori Adão, Leocir Antunes Machado

SUPLENTE:

Fernanda Aparecida de Souza, Angelina dos Santos Vaz, Silvana T. S. Schulter, Karina Soccolski, Joarez Godói

CONSELHEIROS - SOCIEDADE CIVIL

Geiferson Oliveira Pereira, Evandra S. Lopes, Edircéia Bueno da Fonseca, Nilton Cezar Chouguel, Luiz Gustavo L. dos Santos

Rosana Dida, Terezinha A. Oliveira, Nilva Coelho, Flávia da Luz Mikuska, Eliza Plep

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital aos 23 dias do mês de outubro de 2013

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

iii) Fica eleito o foro da Comarca do PRIMEIRO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Acordo ou sua execução.

iv) Em caso de descumprimento total ou parcial da cláusula 7ª ficam revogadas todas as demais cláusulas do presente acordo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Acordo Extrajudicial em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital, 27 de setembro de 2013.

BRUNO GRASSANO
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

MEMORANDO N. 002/2013, Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n. 1001, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor DARCI JOSÉ ZOLANDEK, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.329-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto n. 798, Vila Carolo, Palmital-PR, denominado doravante como PRIMEIRO acordante, e TIAGO ROGATO DA SILVEIRA, RG n. 7201229-1 SSP-PR, CPF/MF n. 006.059.499-30, residente na Rua Prof. Carlita Guimarães Pupo, Bonsucesso, 190, Guarapuava - PR, denominado doravante como SEGUNDO acordante, considerando o Parecer Jurídico n. 437/2013, e estando de comum acordo, resolvem firmar o presente termo de acordo extrajudicial para evitar a instauração de litígio judicial em razão do sinistro ocorrido em 03 de outubro de 2013, aproximadamente às 19:30 horas, envolvendo o veículo ônibus Volvo, Placas ADS-5371, de propriedade do Município, e o veículo Chevrolet Agile LTZ, placas AUV-4905, cor cinza, ano de fabricação 2011/2012, de propriedade de TIAGO ROGATO DA SILVEIRA, tendo como local do sinistro a Rua Azevedo Portugal com a Rua Senador Pinheiro Machado, próximo a Faculdades Guairaca, no Município de Guarapuava - PR:

i) O PRIMEIRO pagará ao SEGUNDO o valor de R\$ 872,12 (oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos), a título de indenização referente aos danos materiais sofridos no veículo, conforme orçamento apresentado e documentos em anexos. O pagamento será feito no prazo de 15 (quinze) dias da data da assinatura deste, irrevogavelmente, mediante transferência em conta bancária de titularidade exclusiva do SEGUNDO, no Banco do Brasil, agência nº 02992, conta corrente nº 70.377-X.

ii) Em razão do acordo firmado, o SEGUNDO pelo pagamento do valor ajustado dá irrevogável quitação dos valores devidos pelo PRIMEIRO por força de direito a indenização por...



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286 www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA.

CONTRATADA: J.P. BRIZOLA DA SILVA.